FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 258/2022

REFERÊNCIA:

Protocolo: 23670/2022	Informação técnica: 359/2022

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	20.672.088/0001-03

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:
RUA GARÇA	CAMBOA
MUNICÍPIO / UF:	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
GOVERNADOR CELSO RAMOS / SC	01.04.058.1497.001

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 258/2022

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Esta Consulta de Viabilidade foi elaborada de acordo com a localização do imóvel informada pelo requerente. A FAMGOV não se responsabiliza por informações conflitantes de endereço, inscrição imobiliária e localização informada pelo requerente.

De acordo com os dados hidrográficos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), há um curso d'água natural no interior da propriedade.

Portanto, observa-se Área de Preservação Permanente (APP) de faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente de acordo com a Lei no 12.651 de 25 de maio de 2012.

Registra-se, ainda, um possível trecho de drenagem segundo dados hidrográficos da SDS.

Há vegetação de Mata Atlântica no imóvel analisado. Conforme Lei no 12.651 de 25 de maio de 2012 Novo Código Florestal, a área possível para supressão de vegetação depende do estágio sucessional de regeneração. O estágio de regeneração é verificado a partir de Inventário Florestal elaborado por profissional habilitado, sendo de responsabilidade do proprietário a elaboração do mesmo para a obtenção da Autorização de Corte – AuC junto à FAMGOV.

Há uma considerável faixa de restinga arbustiva no interior do terreno, a qual deverá ser preservada segunda Lei no 12.651 de 25 de maio de 2012.

Não foram identificadas Áreas de Risco e Áreas de Preservação Permanente relativas à declividade no terreno.

O imóvel não está inserido ou atinge qualquer Unidade de Conservação ou Zona de Amortecimento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a)

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 258/2022

solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétrico com ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

08/11/2022	16h43min.

VALIDADE: 365 dias

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGI
Data: 08/11/2022 16:47:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora de Licenciamento